



**LEI Nº 344/2026**

**SÚMULA** – Altera o Anexo I - Item 4.1 da Lei Municipal n.º 232/2023, de 27/11/2023, a qual dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica alterado o Anexo I – Item 4.1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG da Lei Municipal nº 232/2023, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, e dá outras providências, reajustando a carga horária semanal do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - GOSG 1, passando a viger com a seguinte redação:

<b>Nomenclatura</b>	<b>Classe</b>	<b>C/HS (semanal)</b>
AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	GOSG 1	30hs

**Art. 2.º** As demais disposições do Anexo I da Lei Municipal n.º 232/2023, de 27/11/2023, não alcançadas por esta Lei restam inalteradas.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as rubricas orçamentárias constante da legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

**LUAN GUSTAVO FRAZATTO**

Prefeito Municipal